

## A COMUNIDADE ÉTICA EM LIMA VAZ COMO ALTERNATIVA POLÍTICA PARA A AMÉRICA LATINA HOJE

Possidônio Ferreira Barbosa Júnior\*

**Resumo:** A comunidade ética de Lima Vaz indica um modelo ético de vida segundo a razão direcionada para o Bem do sujeito histórico em sua completa abertura para o Outro e sob o fundamento da liberdade. A afirmação do empenho ético e histórico da pessoa além de indicar a sua transcendência revela tanto a dignidade do cidadão nas relações sociais e políticas de uma justiça ética, bem como, a passagem do Bem Universal para a ordem particular histórico do Estado de Direito. O empenho efetivo ético na prática política é *conditio sine qua non* para que a democracia se estabeleça institucionalmente como o melhor sistema político na identidade de uma mesma responsabilidade. Essa progressiva experiência política vai se delineando no duro aprendizado da liberdade no confronto com a realidade, no enfrentamento das crises e das vertiginosas transformações da sociedade. É um alvo perseguido pela razão política de responsabilidade e de participação livre ao longo da história das sociedades. Diante dessa realidade, a democracia se manifesta na linguagem, nos programas e na prática da vida política. Ela, além de solucionar o digno problema da satisfação das necessidades da carência do homem em face de sua natureza, atende a igualdade e a liberdade na vida política como prerrogativa de responsabilidade e participação ética do cidadão diante das tarefas do bem comum.

**Palavra-chave:** comunidade, ética, pessoa, política

**Riassunto:** La comunità etica di Lima Vaz indica un modello etico di vita secondo la ragione diretta al Bene del soggetto storico nella sua completa apertura all'Altro e sotto il fondamento della libertà. L'affermazione dell'impegno etico e storico della persona, oltre a indicare la sua trascendenza, rivela sia la dignità del cittadino nei rapporti sociali e politici di una giustizia etica, sia il passaggio del Bene Universale al particolare ordine storico dello Stato di diritto. Un efficace impegno etico nella pratica politica è una condizione *sine qua non* per la democrazia di affermarsi istituzionalmente come il miglior sistema politico nell'identità della stessa responsabilità. Questa progressiva esperienza politica è delineata dal duro apprendimento della libertà nell'affrontare la realtà, nell'affrontare le crisi e le vertiginose trasformazioni della società. È un obiettivo perseguito dalla ragione politica di responsabilità e dalla libera partecipazione nella storia delle società. Di fronte a questa realtà, la democrazia si manifesta nella lingua, nei programmi e nella pratica della vita politica. Oltre a risolvere il problema dignitoso di soddisfare i bisogni del bisogno dell'uomo di fronte alla sua natura, si occupa dell'uguaglianza e della libertà nella vita politica come prerrogativa di responsabilità e partecipazione etica del cittadino di fronte ai compiti del bene comune.

**Parola chiave:** comunità, etica, persona, politica

O atual contexto de pandemia da covid-19 revela de modo mais explícito a crônica e cruel realidade humana, social e política em que se encontra a América Latina. É evidente que a América Latina é um mosaico de nações com diversos modelos e níveis de

---

\* Sacerdote da Diocese de Oeiras, Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Lateranense, em Roma, Mestre em História da Filosofia pela Pontifícia Universidade Gregoriana em Roma, autor do livro Justiça política e virtude ética, professor no Instituto Católico de Estudos Superiores do Piauí (ICESPI).

desenvolvimento. Porém é evidente, que é comum na América Latina problemas do tipo de guerrilhas rurais e urbanas, condições sociais de periferias, âmagos de golpes e desestabilidades institucionais.

As tenências estruturais configuram uma situação de violência institucionalizada, a qual se manifesta pelas condições sociais, políticas, econômicas e culturais. São violados sistematicamente os direitos fundamentais tais como: o direito à alimentação, à saúde, à habitação, ao trabalho, à educação, à cultura e à comunicação. Tal violência agride a significação do valor da pessoa. E essa realidade de violência mostra que as instituições constituídas são, cada vez mais, incapazes de assegurar os níveis de vida de acordo com a dignidade humana. Revela, também, que a ordem política estabelecida marginaliza, de forma sistemática, grande parte da população. Essa situação de injustiça e desigualdade entre os homens e nações interpela a justiça e a paz e não se admite mais que os reacionários decidem sobre o horizonte da história (BÜNTIG - BERTONE, 1972, p. 95-96).

Diante da atual condição política da América Latina, a comunidade ética de Lima Vaz aponta para um outro horizonte da história. A compreensão da política de Vaz implica num conceito de pessoa que contempla a sua identidade na liberdade do seu agir na sociedade, na sua vida ética e no seu protagonismo da história. Lima Vaz pensa a política à luz da comunidade ética empenhada na tarefa de uma convivência humana melhor possível a qual transcende a imanência do tempo, da história e das necessidades materiais. Esta comunidade ética se dá a partir de um consenso racional fundado em torno da justiça, e tem como meta a pessoa humana na sua integralidade. A política em Lima Vaz se contrapõe àquela da “idolatria do poder” e da absolutização de uma ordem ideológica de domínio responsável pela perversão da pessoa humana, pelas graves, trágicas e prolongadas misérias da sociedade e pela dissolução histórica da política ética.

O personalismo de Lima Vaz, no qual a liberdade humana é expressão da relação recíproca entre as faculdades humanas de inteligência, liberdade e vontade, parte de Aristóteles ao conceber o homem sempre ligado ao Outro e em relações na comunidade. Isso garante que a finalidade da cidade é superior às necessidades econômicas, e, ao mesmo tempo, faz entender que as relações não são apenas de assistência recíprocas, mas de igualdade por relações de justiça e é por isso que aquilo que a cidade produz de material

e espiritual é para o bem comum por questão de justiça que garanta boa vida (ARISTÓTELES, *Política* III 9,1280b34).

Lima Vaz parte na direção do seu mestre Tomás de Aquino não numa reiteração literal do pensamento do Aquinense, mas na redescoberta de novos princípios centrados na problemática do homem situado no contexto da história desenvolvida mediante um diálogo consistente e sistemático com outras perspectivas filosóficas que também problematizam o significado da existência humana no contexto de contingência histórica e contribui com múltipla experiência existencial. Os pressupostos ontológicos, epistemológicos e axiológicos presentes no pensamento de Vaz acabam atuando como referências bem amplas que transcendem a escolástica tomista sendo ainda compatíveis com as posições fundamentais das antropologias humanistas contemporâneas no esforço de desenvolver uma reflexão sobre a história e a elucidação da existência histórica do homem (SEVERINO, 2002, p. 135-136).

Com esses elementos, Lima Vaz reflete que a vida na América Latina nos termos do fenômeno dos valores humanos universais (FRANCA, 1987, p. 368) sob as exigências do atual esforço antropológico no âmbito das tendências neo-humanistas, vislumbrando a história, a práxis, a existência e a existência da pessoa (SEVERINO, 2002, p. 137-138). A partir daí, na perspectiva latina americana de Lima Vaz, o homem torna-se ser histórico na medida que humanizando o mundo, converte este mundo num espaço permeável ao encontro e à comunicação das consciências (CAMPOS, 1989, p. 351-352).

Ao pensar o mundo humanizado, Vaz elabora uma concepção filosófica da comunidade ética ao estabelecer uma homologia entre pensar e ser em que afirma a existência do real. Essa realidade aparece como ação do homem no mundo, ação transformadora do mundo e do próprio homem. A ação que transforma o mundo o converte num mundo humano, num mundo elevado ao nível da consciência, através do qual relaciona o homem com o Outro. E desse modo, Vaz segue as inspirações do seu mestre europeu Max Müller e, ao mesmo tempo, permanece equidistante do historicismo relativista de Dilthey, do idealismo de Hegel e do materialismo de Marx<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Enquanto Marx define a contingência da práxis a partir da consciência histórica, Vaz contradiz a pretensão pragmática da facticidade de cada momento do processo da práxis. Para Lima Vaz o momento da história compreende toda a história e se define como negatividade transcendente em cada conteúdo limitado. Ele

Ao pensar a comunidade ética, quais os elementos da política, da ética e da pessoa que sustentam e reelaboram os princípios ontológicos e teleológicos da dignidade humana no pensamento de Lima Vaz? Que luzes o pensamento de Lima Vaz indica para a política no atual contexto latino americano?

Para atender as iluminações da comunidade ética de Lima Vaz para a América Latina dentro da reflexão do tema em questão serão apresentados alguns elementos relevantes em referência à pessoa, à comunidade e à política.

## **1. A pessoa humana e a comunidade ética**

Lima Vaz apresenta a pessoa dentro de uma antropologia histórica<sup>2</sup> enraizada na descoberta da subjetividade e da intersubjetividade. Essa intersubjetividade é uma passagem entre o mundo antigo e o mundo moderno onde o “eu” surge como referência da história e em comunhão com o Outro e o mundo. E o mundo se apresenta como casa comum ou espaço humano onde se realiza a emergência da subjetividade (ACERBONI, 1968, p. 149-150).

A subjetividade é a “interioridade” da consciência instauradora da dimensão histórica no ser que o revela como sujeito dos significados e dos valores por meio dos quais o próprio homem se compreende no mundo. Nas estruturas fundamentais que determinam o seu ser no mundo, o homem encontra-se como sujeito consciente e livre, e a vida humana assume

---

sustenta que há uma contradição entre o “Eu” puro ou inteiro e o “eu” empírico. E reivindica o eu inteiro (consciência do absoluto) sobre a práxis (CAMPOS, 1989, p. 355).

<sup>2</sup> Para Lima Vaz a história é determinada pela consciência do desdobramento da existência humana ao longo da cadeia de acontecimentos, porém, ele vê a história como todo e não apenas facticidade isolada no tempo. E porque a pessoa vive no mundo é que se faz a experiência agudamente da historicidade. Deste modo, a teoria não se desvincula da práxis e nem tampouco elimina o caráter fático dos eventos e das circunstâncias que constituem o aqui-e-agora da consciência que pensa a temporalidade e indica a visão da emergência da subjetividade no mundo. A problemática histórica situa Lima Vaz em conexão com Santo Tomás de Aquino muito embora existam diferenças entre visão de mundo. São Tomás retoma de Aristóteles a falta de uma transposição da metafísica do ato de existir no contexto da visão moderna do mundo cujo centro é a criatividade histórica. Por outro lado, Lima Vaz reconhece a grande riqueza de São Tomás ao considerar a pessoa como criatura e centro das organizações políticas, sociais, do destino da história e da elucidação teológico-filosófico da existência histórica do homem. Ver: ANDRADE, Sônia Maria Viegas. Considerações em torno da reflexão de Henrique Lima Vaz. In: PALÁCIO, Carlos (Org.). *Cristianismo e história*. São Paulo: Loyola, 1982, p. 134-135.

a condição de diálogo entre natureza e história. Isso permite manifestar a essência da subjetividade humana como a liberdade que suscita um plano de empenho concreto no mundo no nível de responsabilidade histórica e de transcendência. Ou seja, a pessoa é colocada num plano de transcendência em relação à sua natureza, e a história provoca o mundo a ser mundo humano (ACERBONI, 1968, p. 147-148).

No mundo humano ou na comunidade ética, o sujeito é chamado a manifestar sua inaliável originalidade de livre responsável do seu ser e abrir-se à universalidade do bem. O bem comum se torna o lugar espiritual da comunicação das consciências e onde o homem afirma-se ser-para-si, como pessoa, abre-se para o outro como sujeito e comunica-se com ele no consentimento a um bem universal que se torna norma de sua realização humana (VAZ, 1958, p. 328). Por isso, pode-se afirmar que a consciência histórica existe quando se tem como intenção de ser o sujeito aberto à autêntica humanidade e como matriz primeira da interpretação do mundo e da história. Desse modo, o homem é o sujeito ético e matriz última da interpretação da história, e existe historicamente na medida em que se encontra aberto em leque de possibilidades pela decisão livre (VAZ, 1962, p. 624).

O existir humano se dá na relação entre o sujeito ético e mundo. E essa relação se dá numa pluralidade espaço-temporal dos sujeitos. A partir daí se estabelece, ao mesmo tempo, a consciência de si e a relação intersubjetiva como abertura para o outro. O fundamento dessa relação transcende a limitação real dos sujeitos e à própria contingência do processo histórico (VAZ, 1963, p. 93).

Lima Vaz assegura que se o existente humano (*Dasein*) não pode existir sem o seu mundo, porque é estruturalmente ser-no-mundo (*in-der-Weltsein*). Tampouco pode ser concebido sem referência aos Outros existentes humanos porque ele é ser-com-o-outro (*Mitsein*). Esse existir é tão fundamental que a estrutura do cuidado (*Sorge*) é ao mesmo tempo preocupação com as coisas do mundo (*Bersorgen*) e cuidado com os outros (*Fürsorge*). Esta é a forma da existência autêntica na qual o homem toma nas mãos a própria finitude e a liberdade as quais permitem a afirmação da liberdade do outro (VAZ, 2001, p. 242).

Assegura Vaz:

A reflexão sobre a existência histórica do homem encontra a elucidação filosófica do problema do Outro e de seu conhecimento [...] a existência como história só pode ser refletida pela consciência-de-si, e a consciência-de-si se constitui fundamentalmente na relação com o Outro (Vaz, 2001, p. 231).

O problema do Outro conduz ao encontro e a comunicação intersubjetivas pela mediação do mundo que é a estrutura inteligível fundamental do existir histórico do homem. Uma existência histórica que corresponde a compreensão e a transformação do mundo confere significação humana na exterioridade do mundo. Do mesmo modo, a significação do Outro-dos-outros elucida o sentido de um “*dia-logo*” que em “Nós” e em torno de “Nós” tece o destino de dignidade de uma mesma história para todos os homens (VAZ, 2001, p. 245).

O homem se encontra lançado ao mundo como sujeito histórico, com ele luta e o transforma para emergir sobre os planos envolventes dos seus determinismos naturais desde os físicos até os biológicos. O homem como sujeito não pode ser definido como “ser natural”. A vida do homem no mundo não é um simples lutar para nele sobreviver e para alimentar as suas carências, mas é uma luta pela significação e pela humanização do mundo. Somente o mundo significado e humanizado torna-se espaço permeável ao encontro e à comunicação. O homem em sua dignidade não é simplesmente “natural”, mas é substância do evento, é o gesto concreto da consciência que se anuncia, é a liberdade que se encarna.

A dignidade do homem é um predicado que une os indivíduos na comunidade ética e uma exigência absoluta da efetivação do projeto histórico radicalmente humano na vida de cada um e na vida de todos. Ela é o conteúdo ético mais profundo no exercício concreto da intersubjetividade ao nível da equidade e da igualdade.

A dignidade humana é apresentada dentro da perspectiva do “eu para o Bem” (sujeito ético = dignidade individual) e na perspectiva do “nós para o Bem” (comunidade ética = dignidade comunitária). O Bem e a dignidade atestam a singular grandeza e a unicidade ontológica do ser humano no seu ser-para-si e no seu ser-para-o-outro e com ele consente na tarefa de vida comum e torna possível a igualdade de todos no ser sempre mais livre para a prática do bem. E o bem possibilita o indivíduo voltar-se para o Outro reconhecendo nele a sua mesma dignidade (VAZ, 2002, p. 203-205).

A dignidade humana e sua busca integral impele o sujeito histórico a assumir o empenho social como exigência própria do seu ser sujeito histórico e permite uma viva relação de encontro com o Outro. O empenho social e político parte da compreensão do homem e da decifração da sua existência histórica, do seu ser histórico, da sua existência concreta

e de uma história situada. Esse empenho social vai contra toda as mitificações ideológicas e reduções de contingências históricas e materiais. E admite que não é na violência da revolução e das ideologias que reside a comunidade ética. A violência sempre destrói e nada constrói, só acumula ódios e ruínas e precipita homens e partidos na dura necessidade de terem que construir a dignidade social lentamente sobre os escombros da discórdia após dolorosos transes. É na justiça da comunidade ética que se deve estar atento para a identificação do pensar o homem, os movimentos históricos de finalidade econômica, social, cultural ou política (VAZ, 1963, p. 8-10).

## **2. A política e a comunidade ética**

Para Lima Vaz, a vida pessoal, social e política é tecida pela comunhão das consciências que, por meio da linguagem, criam em si os diversos fios interativos. Cada gesto é uma comunicação, uma interpelação, um apelo de decisão de seres inteligentes e livres para o reconhecimento da aparição do Outro e entrar no horizonte do Bem. Esse reconhecimento de ser-com-os-outros se dá na intersubjetividade de alteridade. E essa intersubjetividade é expressão da comunidade política das consciências que se relacionam ou reconhecem o Outro como “outro eu”. Deste modo, a política se manifesta como expressão do reconhecimento (*Anerkennung*) de si mesmo como ser-com-os-outros onde o ser humano não é apenas um ser puro, mas um ser situado que se interroga para o seu próprio conhecimento (VAZ, 1992, p. 10).

Lima Vaz apresenta a comunidade política como nacionalidade fundamental em relação intersubjetiva onde interage de forma simultânea a antropologia, a ética e a metafísica (VAZ, 1999, p. 390-392), por meio de categoria da dialética do reconhecimento ou conhecimento triático do homem enquanto ser-com-os-outros. A base dessa intersubjetividade está a expressividade do ser-em-comum que desde sempre é ser social e ético. Desse modo, o homem supera a tragédia do solipsismo e as formas de reconhecimento baseadas na razão instrumental que se reduz aos critérios do útil, do eficaz, do produtivo, do consumo e supera também a absolutização da práxis (SAMPALHO, 2001, p.121).

Lima Vaz usa a aproximação da política com a tragédia no fato de que ela obedece à racionalidade da causa eficiente dos seus instrumentos técnicos e que esgota o seu fim na eficácia do seu exercício para o domínio mais completo do espaço onde as liberdades individuais podem mover-se. O destino trágico inscreve-se onde impera a lei da necessidade e o destino político se define pelas condições ótimas para o controle da sociedade pelo poder. Enquanto a política no mundo moderno é um fazer na ordem da causalidade eficiente que age sobre as liberdades em razão do poder, Lima Vaz assegura que na Antiga Grécia a política exprime simbolicamente a vida como uma vitória da liberdade sobre o destino. Ou seja, para o homem moderno a política ocupa o lugar que para o homem antigo fora ocupado pela tragédia (VAZ, 2002b, p. 177).

Lima Vaz indica que as teorias políticas clássicas propõem uma melhor Constituição não porque dá garantia ao exercício do poder, mas porque definem as condições melhores para a prática da justiça ética<sup>3</sup>. Para Lima Vaz, o poder se legitima pela justiça na perspectiva de uma teleologia do Bem e por fazer da vontade política uma vontade instauradora de leis justas. Quando a vontade pelo poder se impõe como constitutivo político sem outra finalidade senão às das próprias vontades se acentua a cisão entre ética e política e a identificação entre política e técnica do poder. A partir daí a política começa a ruir e a soberania pode ser degenerada. A cisão entre ética e política acaba sendo

---

<sup>3</sup> Lima Vaz para compreender a política parte da racionalidade teleológica de Aristóteles ao identificar o homem como vivente político (*zôon politikón*) porque é vivente racional (*zôon logikón*). Por isso, define a política como vínculo livre do agir do cidadão à necessidade intrínseca à própria liberdade conforme a justiça. Na justiça, o Bem unifica a ética e a política segundo a melhor razão do que é mais justo para o indivíduo e para a cidade e a justiça da virtude como predicado da lei encontra o seu conteúdo concreto na prática virtuosa do cidadão. Olhando para época Moderna, Lima Vaz aponta para uma tensão entre poder e direito revelada na face do poder (*exousía*) como dominação do Leviatã e na face benfazeja do poder como instrumento em vista do Bem. Nessa circunstância, a soberania, fundamentada na justiça e no bem, é a alternativa para exorcizar a face demoníaca do poder político de interesses isolados. Para Lima Vaz, o modelo de política moderna mostra os indivíduos como partículas isoladas e, por isso, atende as suas carências e necessidades com ordenamento fundamentado no vínculo jurídico do pacto de sociedade. Esse modelo de política concebe uma concepção e a efetivação do Estado como sistema exterior de força cuja hipermetropia torna-se diretamente proporcional à multiplicação e à complexificação das relações sociais do Estado e do seu sistema regulador. Ao negar esse modelo de política, Lima Vaz situa a teoria social e política no princípio aristotélico do ser humano político (*zoon politikon*) e do modelo social e político hobbesiano que defende o princípio do benefício próprio na relação intersubjetiva, e, apresenta como alternativa um plano ético de comunidade ética de homens livres cuja relação intersubjetiva é regida pelo direito de cada um ter a sua dignidade humana e ser partícipe do consenso do bem comum nacional. A comunidade ética exprime a determinação de ser livre do consenso intersubjetivo e a liberdade da construção da vida comunitária. A partir daí, Lima Vaz recupera o conceito teleológico da relação intersubjetiva para o indivíduo e para a sociedade (VAZ, 2002b, p. 179-180).



consagrada pelo refluxo do individualismo que irá condicionar a comunidade ética (VAZ, 2002b, p. 178-179).

Para Lima Vaz a crise das sociedades políticas é provocada pela cisão entre ética e política, pelo embate entre as aspirações à participação democrática de justiça social e a hipertrofia das estruturas do poder do Estado identificado como aquém ou além das ideologias, e, pela existência de uma política que aceita a oposição indivíduo-poder incompatível com a primeira constitutiva do ser-em-comum político. No projeto político gerador da crise, o indivíduo é pensando primeiramente como um ser de carência, de necessidade, de alienação e inserido num pacto de sociedade onde ele encontra a sua significação dentro de um sistema regido pela racionalidade instrumental do “fazer”, da produção dos bens e do prazer com fim em si. Nessa circunstância, o indivíduo é submetido a todos os meios e rejeita todos os fins propriamente éticos.

Para enfrentar a crise Lima Vaz propõe uma ideia de comunidade ética e de direito com relações sociais de intersubjetividade de cidadãos livres e iguais e responsáveis pelo bem do Outro e pelo bem comum expressos na dignidade humana. A nova forma de comunidade ética se apresenta como emergência histórica onde o Estado de Poder regido pela união da ética e da justa política emergem como um autêntico Estado de direito (VAZ, 2002b, p. 180-181). Para Lima Vaz a democracia designa a forma mais alta de organização ética política a que pode aspirar uma sociedade<sup>4</sup>. E esta pode ser pensada na interação da ética e da política, na intersubjetividade e na dignidade humana.

Na política da comunidade ética, a essência da democracia não está no alibi pela ambição pelo poder e nem na satisfação das necessidades das carências do homem, mas nas articulações das condições concretas do exercício das liberdades políticas de acordo com as exigências éticas reconhecidas explicitamente quando se afirma a igualdade dos cidadãos perante a lei (*isonomia*) e a equidade da lei na regulação da vida dos cidadãos (*eunomia*). Nessa condição, a liberdade democrática repousa na igualdade política como direito de reconhecimento da lei e no empenho participativo da liberdade nas tarefas do

---

<sup>4</sup> A democracia política para Vaz é entendida dentro de um ciclo civilizatório e como experiência na formação política de uma nação ocidental periférica estudada em suas vicissitudes ao longo da história com suas perspectivas de presente e de futuro. Ou seja, uma democracia pensada dentro das características estruturais e dinâmicas assumidas pelo Estado de acordo com as condições de efetivação de uma democracia possível e desejada dentro de um realismo lúcido (VAZ, 2002b, p. 343-344).

bem comum. Deste modo, a ação do indivíduo na comunidade ética é uma resposta do cidadão ao apelo de sua consciência política e ao problema da justiça da lei em sua Constituição, e, a autoridade democrática é exercida a partir da essência da ética política de serviço ao Outro e ao bem comum.

Na comunidade ética é possível definir a superioridade do ético político sobre o déspota e do democrático sobre o simples político, e, a democracia, verdadeiramente autêntica, é ser considerada como expressão de dignidade humana, pois qualquer intento político de efetivação dessa democracia coloca em primeiro plano a pessoa humana e as exigências éticas da ação política que define o destino das liberdades nas sociedades e o próprio destino do homem político (VAZ, 2002b, p. 344).

O processo democrático a partir do momento em que distancia a ética da política leva a comunidade a desembocar nas trevas do totalitarismo. A construção da comunidade ética reivindica a aspiração à igualdade social e a reivindicação participadora sem perder a lucidez da crítica para que essa participação não seja rito para o futuro totalitário (OZOUF, 1976, p. 20).

### **3. A construção da comunidade ética**

A construção da comunidade política como alternativa para a América Latina vem com o advento da intersubjetividade regida pela dialética da igualdade na diferença, pelo Estado de Direito, pela liberdade e responsabilidade do cidadão. A igualdade na diferença ultrapassa a igualdade abstrata onde as diferenças dos indivíduos são equalizadas em sua universal dependência da natureza e em sua universal interdependência dos vínculos econômicos ou são equalizados na igualdade perante a lei (*isonomia*). Para Vaz, a natureza humana é de domínio da diferença enquanto procedem. Os homens se constituem em indivíduos pela particularidade de suas diferenças irreduzíveis. A única igualdade resulta da negação da diferença qualitativa. Na igualdade abstrata reina a desigualdade fundada no privilégio ou na força, caracterizando a *anomia* do social que

subsiste como ameaça política e não efetiva igualdade democrática fundada na liberdade e na participação.

A matriz conceitual do político de igualdade na diferença mostra-se numa justiça a partir da melhor Constituição do Estado político e ético. Esse Estado de Direito ou do político é a conciliação da justiça com a racionalidade administrativa e com eficácia do poder executivo com capacidade de educar os cidadãos para a prática da justiça (VAZ, 2002b, p. 362-363).

A igualdade política construída no trânsito da intersubjetividade é uma igualdade que não elimina as diferenças nas relações, mas a culmina no reconhecimento do Outro dentro do universo ético da *Politéia* que no advento histórico da política ética se expressa como justiça. O Estado no qual o exercício do poder é regido por um sistema fundamental de leis (*Politéia*) edificado segundo a justiça é um Estado de Direito. O Estado de direito é única forma compatível com a sociedade política identificada como comunidade ética. Deste modo, a igualdade na diferença pertence ao Estado de Direito que não é nivelado pelas necessidades de satisfazer as carências naturais concretizada historicamente pela imposição de relação de dominação, mas por igualdade de sujeitos de direito elevado à esfera político do reconhecimento (VAZ, 2002b, p. 347-348).

O Estado de Direito é onde a democracia se torna possível. Porém, para Lima Vaz, todo Estado Democrático é Estado de Direito, mas nem todo Estado de Direito é democrático, pois é possível que determinada democracia não se previna da hipertrofia do poder e o retorno à dominação tirânica como aconteceu na Grécia Antiga<sup>5</sup>. A efetiva democracia é

---

<sup>5</sup> O moderno Estado de Direito busca suas origens na formação dos Estados Nacionais e só vai encontrar inspirações democráticas no curso das revoluções dos séculos XIII e XVIII. A formação do Estado de Direito no século XII tem origem baseada na constituição das monarquias com a predominância do fundamento do poder no povo o que assegura aos indivíduos seus direitos. No século XIX se configura as Democracias das massas e as linhas doutrinárias e ideológicas que acabam acentuando o indivíduo e os direitos humanos e consolidando o Estado Liberal. O Estado Liberal no século XIX apresentado como ideias modernas de democracia entra em crise pelas exigências de modalidades de participação que operam a passagem de uma democracia governada (primazia da liberdade individual de autonomia) para uma democracia governante (primazia de uma liberdade social de participação) como campo de confronto de interesses tanto individuais como classistas incorporados na concepção global da sociedade política. A evolução recente das sociedades tenta um Estado-Providência ou *Welfare State* fundado na satisfação das necessidades, compatível com o centralismo do poder e obedecendo a uma lógica de concentração das instâncias decisórias nas mãos dos tecnoburocratas. Esse Estado-Providência se mostra insatisfatório na medida em que rejeita a democracia política fundada no exercício dos direitos e na efetiva partilha do poder entre os cidadãos. Ele será submergido por correntes da ideologia individualista da gnose romântica. Outros modelos de democracia fundados na satisfação das necessidades e com perspectiva de utopia igualitária desaguará no Estado Déspota do século XX. Ver: BARRET-KRIEGEL, Blandine. *L'Etat et le esclaves*.

regulada pelo conjunto de leis e pelas condições históricas concretas que acompanha a formação da sociedade política num realismo aplicável às condições vigentes e aberto à evolução da história de um projeto social e político de igualdade jurídica, política, econômica e social (VAZ, 2002b, p. 345; ROSENFELD, 1984, p. 70-76). No Estado de Direito a relação de poder de dominação (*týrannia*) perde formalmente as forças e repousa sobre a soberania da lei (*nómos basileus*).

A ideia de democracia segundo Lima Vaz é o nível em que a igualdade do projeto social e político assume decididamente, na diferença das liberdades, o ético na sua irreduzível auto normatividade. E a comunidade democrática, na sua intransferível responsabilidade pessoal, assume a liberdade e a lei justa. E essa, por sua vez, engendra a relação de igualdade entre os membros da comunidade política. Deste modo, a liberdade que responde ao apelo da comunidade democrática é a liberdade constitutiva da consciência de responsabilidade ética de cada cidadão e a comunidade democrática é a forma superior da comunidade política porque assume a consciência de responsabilidade ética de cada cidadão ao apelo da consciência política<sup>6</sup>.

A democracia além de definir a soberania da lei a partir da ética e da política, define em termos de liberdade a participação e a responsabilidade do cidadão, definindo-se como corpo político em sua expressão simbólica da assembleia de homens livres (*ekklesia dos eleútheroi*) que nela tem direito de participar, de falar, de votar e de decidir, ou seja, participação de direito de voz e de voto capaz de fulgurar a natureza ética da ação política e de manifestar a participação no exercício político da liberdade de suas exigências. Deste modo, a democracia participativa direta distingue-se daquela democracia que se apresentam como ditadura de Partido único das “democracias populares” em torno de uma singular e única formação de estruturação social e econômica que nada tem a ver com a comunidade ética.

---

Paris: Calmann-Lévy, 1979; BURDEAU, G. *Traité de Science Politique*, Vol. III. Paris: LGDJ, 1974, p. 11-114.

<sup>6</sup> Para Lima Vaz, a democracia onde as nações de igualdade e liberdade se articulam e se definem como sociedade política não se identifica com os moldes gregos como nostalgia ao retorno da bela totalidade ética da *polis*, nem com a igualdade política moderna de apenas satisfação das necessidades e nem muito menos com uma economia de mercado livre que introduz na esfera da igualdade política os indivíduos em face de natureza como ser de carências e os isola como sujeitos de necessidades, mas como forma superior de convivência política em que a comunidade política se constitua formalmente em Estado de Direito de cujo corpo político é constituído de cidadão que participa com igualdade na diferença (VAZ, 2002b, p. 350).

Para Lima Vaz, a relação entre democracia e dignidade humana interroga sobre a melhor Constituição da comunidade política e flui da essencial e intrínseca moralidade do homem e do seu agir (VAZ, 2002b, p. 351). Na Idade Moderna, essa relação se formula na relação entre o indivíduo e o poder soberano e encontra seu lugar no âmbito dos direitos humanos<sup>7</sup>. Para Lima Vaz, a noção de dignidade humana é o signo da passagem de um tipo de sociedade na qual predomina o vínculo social da dependência pessoal ao tipo de sociedade ao qual predomina o vínculo jurídico, a independência do indivíduo e os sujeitos de direitos e deveres.

Essa passagem tem em vista recuperar no plano ético a noção de dignidade humana e articulá-la com a ideia de democracia reformulando numa perspectiva de unidade orgânica entre Ética e Política. Portanto, a dignidade humana e a democracia se realizam no nível social segundo o qual manifesta a “socialidade” plural como constitutiva dos indivíduos humanos de inclusão e define-se numa relação intersubjetiva de Estado de Direito onde os cidadãos éticos participam com responsabilidade do destino histórico da comunidade ética como protagonistas e não como indivíduos juridicamente independentes na luta pela satisfação das necessidades.

## Conclusão

Conclui-se que, para Lima Vaz, o ser humano é essencialmente pessoa e como tal é um ser ético cujo seu existir se dá na passagem do livre arbítrio para a liberdade. E a vida

---

<sup>7</sup> O momento da aparição da dignidade humana em relação à forma democrática de governo se deu a partir das ideias das revoluções liberais do final do século XVIII. Com a crise e o abandono da concepção de indivíduo e pela compreensão de justiça onde se separa a ética e a justiça, o indivíduo se vê sem direção para o seu agir e perde o *telos* do agir político e o meio de alcançá-lo. Resta-lhe estabelecer o seu Eu ou a sua autonomia como fundamento último do seu agir e encontrar a forma política na qual o Eu se reencontra intactos na aparente alienação da vida social. Essa forma vem a ser a democracia do pensamento político liberal. Isto equivale dizer que na democracia moderna o indivíduo deve encontrar na vida social e política uma manifestação ou extensão do próprio Eu na forma de uma satisfação de suas necessidades ou, juridicamente, de seus direitos fundamentais. Para Lima Vaz a relação entre democracia e comunidade política se encontra diante de um grande dilema. De um lado, pelo fato de que a democracia apresentar um conceito ético como prerrogativa do ser moral do homem na forma da organização democrática da sociedade política, por outro lado, o pensamento clássico a partir de Aristóteles admite a unidade entre Ética e Política e o pensamento político moderno inaugurado por Maquiavel acentua sempre a separação entre Ética e Política e apresenta a democracia da comunidade ética de Estado de Direito como alternativa e resolução crise.

ética da pessoa se realiza na relação com-os-Outros dentro da comunidade ética numa estrutura da intersubjetividade e na concretude da história definida pelo horizonte do Bem. A partir daí, Lima Vaz admite que o homem é um ser histórico.

Na relação com o Outro na história e na vida comum, a justiça se realiza seja no agir individual seja no agir comunitário. Isso implica na impossibilidade de separar, no terreno do agir humano, a ética e o Direito, a ética e a política. Ou seja, a ética e o direito, bem como, a ética e a política estão unidas indissolivelmente pela justiça (HERRERO, 2012, p. 426). Sendo assim, o sujeito histórico tem o lugar de protagonista social e político no tempo e no espaço da intersubjetividade no qual se criam e se desdobram as significações, as intenções e os valores.

Para Lima Vaz, a ação ética é reciprocamente partilhada pelos sujeitos, e, a estrutura da intersubjetividade do agir ético recebe o estatuto ontológico de solidariedade ética que une os indivíduos na reciprocidade do reconhecimento e do consenso, conferindo a identidade ética à comunidade. Por causa do agir ético na história, tanto a pessoa como a comunidade ética ao se apresentar na realidade objetiva não podem ser explicadas pela relatividade histórica do agir enquanto defesa de interesses do solipsismo, do niilismo, do utilitarismo e do consumismo, mas como sujeitos transformadores da história (VAZ, 2002, p. 93).

O empenho ético e histórico da pessoa, além de indicar a sua transcendência sobre a natureza, revela tanto a virtude do cidadão e a sua dignidade nas relações sociais e políticas como a passagem do Bem Universal para a ordem particular histórico do Estado de Direito assinalado pela igualdade nas diferenças. No Estado de Direito, o empenho efetivo na prática da política ética é *conditio sine qua non* para que a democracia se estabeleça institucionalmente como o melhor sistema político<sup>8</sup> e a prática democrática mostre sua natureza e responsabilidade na constitutiva da representação que se desenrola entre os representantes e representados mesmo que as diferenças culturais, sociais e econômicas se deparem (VAZ, 2002b, p. 361-362).

---

<sup>8</sup> Para uma crítica de representação sem intencionalidade ética ler: SFEZ, Lucien. *L'Enfer et le Paradis: critique de la théologie politique*. Paris: PUF, 1978, p. 9.30.

Na comunidade ética, a democracia não é algo de razão<sup>9</sup> pura, mas um alvo perseguido pela razão política de responsabilidade e participação livres ao longo da história das sociedades. Não é uma ideia utópica, mas progressiva experiência política que se vai delineando no duro aprendizado da liberdade no confronto com a realidade, no enfrentamento das crises e das vertiginosas transformações da sociedade. A democracia não é demagogia, mas vida que se manifesta na linguagem, nos programas e na prática da vida política. Ela além de solucionar o digno, justo e razoável problema da satisfação das necessidades da carência do homem em face de sua natureza atende a igualdade e a liberdade na vida política como prerrogativa de responsabilidade e participação ética do cidadão diante das tarefas do bem comum.

A democracia política como prerrogativa de responsabilidade e participação ética para o contexto Latino Americano leva Lima Vaz a preconizar o fim das ambiguidades da política a partir das transformações do ordenamento político e da luta pela a democracia do Estado de Direito a partir da integração entre ética e política e da intersubjetividade da alteridade nas relações humanas, sociais e políticas. A separação entre ética e política gera violência e desintegração da comunidade política.

Uma sociedade de validez de intersubjetividade da alteridade leva a afirmação da singularidade irreduzível do existente humano à categoria do sujeito histórico como liberdade incondicional e vence o indivíduo do racionalismo, que habita na solidão da ideia, com um projeto de pensar a intersubjetividade e a história como comunicação e comunhão (VAZ, 2001, p. 239-241).

A intersubjetividade da alteridade e a história como comunicação e comunhão são luzes indicadas por Vaz para a América Latina como metafísica que busca equacionar a situação humana na história numa tentativa de remontar às origens clássicas da ética no predito paradigma e redescobrir os princípios capazes de inspirar respostas adequadas aos problemas éticos em tempo de crises e futuros sem nostalgia filosófica de um inviável anacronismo histórico, mas que sustente a pessoa humana e a sua dignidade sob a instância do Bem vivido em diferentes formas históricas, assegurando a identidade da vida ética como constitutivo da vida propriamente humana onde quer que se manifeste e

---

<sup>9</sup> Essa é uma crítica que Lima Vaz faz a Kant e se afasta da República de Platão, bem como tenta superar o ideal de natureza de Aristóteles.

garante uma interlocução verdadeiramente dialogante entre sujeitos e comunidades (VAZ, 2002, p. 241).

Para Lima Vaz, a política como interlocução verdadeiramente dialogante entre substituí-lo pelo mais justo e melhor para a sociedade o que se dá num movimento de continuidade e descontinuidade em uma relação entre o ser e o fenômeno, a sua essência e a sua manifestação, e, por isso, evoca uma ação prática de cunho ético, encontrando na justiça a forma mais elevada do agir (VAZ, 1988, p. 12).

A formação do Estado de Direito democrático e o acesso do povo ao poder através da representação, da participação e das normativas para a vida política e a dignidade humana. A democracia do Estado de Direito é a expressão política da liberdade e do compromisso do cidadão de cujas ações éticas no plano político definem o destino das liberdades das sociedades e o destino da pessoa humana dotada de dignidade um alvo. É algo a ser perseguido ao longo da história que se impõe na comunicação, nas práticas e nos programas da ação de governar, de participar e de exercitar o poder nas diferenças e na responsabilidade.

Para Lima Vaz, a política, em meio às vicissitudes e contingência das ações na vida comum no atual contexto da América Latina, é chamada a transformar-se numa comunidade ética capaz oferecer à pessoa novos estilos de vida para aquilo que é melhor e mais justo de modo que as ações políticas são meios e não fim (VAZ, 2003, p. 92-93). Uma política de efetiva participação do cidadão na vida da comunidade com empenho dialogal, regido por normas livremente aceitas e submetidos a uma equa distribuição de direitos e deveres no âmbito da categoria da intersubjetividade da alteridade cuja identidade fundamental e reflexiva tem o último horizonte, o horizonte da história que na busca do fundamento último da pessoa avança além do ser-no-mundo e do ser-com-o-outro.



## Referências

- ACERBONI, Lidia. *La filosofia contemporanea in Brasile*. Milano: Vita e Pensiero, 1968.
- ANDRADE, Sônia Maria Viegas. Considerações em torno da reflexão de Henrique Lima Vaz. In: Palácio, Carlos (Org.). *Cristianismo e história*. São Paulo: Loyola, 1982, p. 134-135.
- ARISTÓTELES. *Ética Nicomaquea*. a cura di Claudio Mazzarelli. Milano: Bompiani, 2000/2013.
- BARRET-KRIEGEL, Blandine. *L'Etat et le esclaves*. Paris: Calmann-Lévy, 1979.
- BÜNTIG, Aldo; BERTONE, Carlos. *Hechos doctrinas sociales y liberación*. Buenos Aires: Guadalupe, 1972.
- BURDEAU, G. *Traité de Science Politique*, Vol. III. Paris: LGDJ, 1974, p. 11-114.
- CAMPOS, Fernando Arruda. *Tomismo hoje*. Loyola: São Paulo, 1989.
- FRANCA, Leonel. *Noções de história da filosofia*. ed. 23. Rio de Janeiro: Agir, 1987.
- HERRERO, Francisco Javier, *Estudos de ética e filosofia da religião*. São Paulo: Loyola, 2006.
- OZOUF, Mona. *La fête révoluonnaire: 1789-1799*. Paris: Gallimard, 1976.
- ROSENFELD, Denis. *A questão da democracia*, São Paulo: Brasiliense, 1984.
- SAMPAIO, Rubens Godoy. *O Ser e os outros*. São Paulo: Unimarco, 2001.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. *A Filosofia contemporânea no Brasil. Conhecimento, política e educação*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- SFEZ, Lucien. *L'Enfer et le Paradis: critique de la théologie politique*. Paris: PUF, 1978.
- VAZ, Henrique Cláudio de Lima, *Democracia e dignidade humana*, Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, v. 44, n. XV, p. 11-25, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Escritos de Filosofia IV: Introdução à Ética Filosófica*. São Paulo: Loyola, 1999.
- \_\_\_\_\_. A grande mensagem de S.S. João XXIII. *Síntese*, Belo Horizonte, v. 5, n. 18, p. 8-10, 1963.
- \_\_\_\_\_. *Antropologia filosófica II*. São Paulo: Loyola, 1992.
- \_\_\_\_\_. Consciência e história. *Anais do IV Congresso Nacional de Filosofia de São Paulo*, p. 619-629, 1962.

\_\_\_\_\_. Eros e Logos II: natureza e educação no *Fedro* platônico. *Verbum*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 311-328, 1952.

\_\_\_\_\_. *Escritos de Filosofia V. Introdução à Ética Filosófica 2*. São Paulo: Loyola, 2002a.

\_\_\_\_\_. *Escritos de Filosofia VI: Ontologia e história*. São Paulo: Loyola, 2001.

\_\_\_\_\_. *Ética e Direito*. São Paulo: Loyola, 2002b.

\_\_\_\_\_. *Mística e Política. Esperienza mistica e filosofia nella tradizione occidentale*, Città del Vaticano: Vaticana, 2003.

\_\_\_\_\_. O Absoluto e a história. *Revista Paz e Terra*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 61-93, 1966.